



FGO e FGI

Fundos garantidores de risco de crédito

Como as micro, pequenas e médias
empresas podem se beneficiar



2ª Edição

Brasília
2010

Sumário

Apresentação

1 O que é o fundo garantidor de risco de crédito?	5
2 Qual sua função?	5
3 Quer dizer que não preciso apresentar nenhuma garantia?	5
4 O crédito passa a ser automático?	6
5 Em quais tipos de empréstimos posso utilizar o fundo?	6
6 Quem pode utilizá-lo?	7
7 Como funciona?	7
8 Como posso utilizá-lo?	8
9 Quais bancos operam com esses fundos?	8
10 Existe custo adicional para utilizá-lo?	9
11 O fundo só pode ser utilizado por quem não tem garantia?	10
12 O que ocorre se a empresa não pagar o financiamento?	11
13 Quais são as condições de empréstimo dos fundos?	12

A apresentação

A falta de garantia é um dos principais dificultadores para o acesso ao crédito.

Muitas empresas têm dificuldade em obter crédito junto aos bancos por não terem garantias a oferecer. Mesmo tendo capacidade de pagar o financiamento, as empresas não têm como assegurar a garantia aos bancos. Esse é o principal motivo que impede o acesso ao crédito.

Esta cartilha apresenta às empresas os fundos de garantia de risco de crédito FGO (Fundo de Garantia de Operações) e o FGI (Fundo Garantidor para Investimentos). Com estes fundos, a empresa que tem condições de custear seu financiamento terá acesso facilitado para obter créditos junto aos bancos.

FGO e FGI

Fundos garantidores de risco de crédito

1 O que é o fundo garantidor de risco de crédito?

É um mecanismo que possibilita o acesso ao crédito a empresas que não dispõem das garantias necessárias para contratação dos empréstimos ou financiamentos.



2 Qual sua função?

Complementar as garantias exigidas pelos bancos nas operações de empréstimos e de financiamentos.



3 Quer dizer que não preciso apresentar nenhuma garantia?

Não. Outras garantias podem ser solicitadas pelo banco. O fundo garante até 80% do valor contratado. O banco poderá exigir garantias do tomador para a parte não coberta pelo fundo

Há possibilidade de o banco aceitar apenas o aval dos sócios. As garantias adicionais devem ser discutidas com o gerente do banco.



4

O crédito passa a ser automático?



Não. A concessão de crédito continua como prerrogativa dos bancos. A análise de risco e das condições de pagamento do tomador continuará a ser feita. A vantagem é que o fundo oferece uma garantia que o tomador não tinha.

5

Em quais tipos de empréstimos posso utilizar o fundo?



Depende do fundo. Existem hoje dois fundos em operação: o Fundo de Garantia de Operações (FGO) e o Fundo Garantidor para Investimentos (FGI).

O **FGO** foi criado e é administrado pelo Banco do Brasil, para oferecer garantia às linhas de crédito de capital de giro e investimento. Tanto bancos privados como públicos podem se habilitar para operarem a garantia do FGO.

O **FGI** foi criado e é administrado pelo BNDES, para oferecer garantias às linhas de crédito oferecidas pelo BNDES. A lista detalhada das linhas e programas de financiamentos contemplados pelo FGI encontra-se no fim desta cartilha.

A utilização dos fundos aumenta a chance de as empresas terem seus empréstimos e financiamentos aprovados, mas não garante que estes sejam aprovados.



6

Quem pode utilizá-lo?



Os microempreendedores individuais e as micro, pequenas e médias empresas.

A classificação pelo porte da empresa é diferente entre os fundos.

- **FGO:** empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 15 milhões e microempreendedores individuais (faturamento até R\$ 36 mil) ;
- **FGI:** empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 90 milhões, microempreendedores individuais (faturamento até R\$ 36 mil) e autônomos transportadores rodoviários de carga, na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade;

7

Como funciona?



Quando uma empresa solicita um empréstimo ou financiamento, é usual o banco exigir garantias. Essa garantia pode ser real (imóvel ou o bem a ser financiado), fidejussória (aval dos sócios) ou baseada em recebíveis (duplicatas, notas promissórias, cartão de crédito, etc.).

A falta de garantias pode constituir obstáculo para acesso ao crédito. Quanto maior forem as garantias oferecidas pela empresa, menor o risco da operação para o banco.

Os fundos garantidores oferecem parte da garantia exigida pelos bancos para liberar o financiamento ou empréstimo. Funcionam como uma garantia adicional às garantias oferecidas pela empresa.

Dependendo do valor e da análise do banco, o empréstimo pode ser concedido apenas com a garantia do fundo e o aval dos sócios. Assim, empresas que antes não tinham acesso ao crédito por falta de garantias passam a tê-lo.

8 Como posso utilizá-lo?



Pergunte ao seu gerente se o banco já opera com o fundo garantidor de seu interesse. Se operar, solicite ao gerente que, ao fazer sua próxima análise para obter crédito, considere também a garantia oferecida pelo fundo.

9 Quais bancos operam com esses fundos?



FGO – Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste do Brasil.

FGI – Banco Bradesco, Banco do Brasil, Banco CNH Capital, Banco Fidis, Banco Ribeirão Preto, Banco Volvo (Brasil), Banco Itaú Unibanco, Caixa Econômica Federal, Caixa RS e Nossa Caixa Desenvolvimento.

Outras cinco instituições estão em processo de habilitação: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Nordeste do Brasil, Banco Santander e Scania Banco.

Veja a lista atualizada dos bancos que operam com o FGI na parte indicada ao FGI no site do BNDES.



A decisão quanto às garantias, inclusive a utilização do Fundo, é do banco ao aprovar a operação.

10

Existe custo adicional para utilizá-lo?



Sim. Para que o benefício do fundo possa ser utilizado, é necessário pagar um encargo de comissão ao fundo. Esse encargo é proporcional ao valor tomado, ao prazo de operação e ao percentual de participação do fundo entre as garantias do empréstimo.

Ao decidir pela utilização, não se baseie unicamente na taxa de juros apresentada pelo banco, pois essa não considera a cobrança de outros encargos do financiamento.

Solicite ao seu gerente que calcule a taxa de juros efetiva (com e sem o fundo garantidor), que é a que representa quanto realmente será pago.

É importante ressaltar que o **objetivo do fundo não é reduzir o custo**, mas permitir que empresas que não teriam acesso ao crédito por falta de garantia passem a tê-lo.

Eventualmente, o custo efetivo final pode ficar mais baixo que o custo do mesmo empréstimo sem a utilização do fundo.



11

O fundo só pode ser utilizado por quem não tem garantia?



Não. Qualquer empresa que se enquadre nas definições de faturamento de cada fundo pode utilizá-lo. As empresas que já possuem garantias a oferecer podem usar o fundo como uma garantia adicional.

Os fundos garantidores não têm a função de seguro de crédito.

O seguro de crédito é aquele que, quando a empresa apresenta dificuldades e não paga o financiamento, o seguro cobre e a empresa não se torna inadimplente. É como um seguro convencional: quando acontece um imprevisto, ele é acionado.

Com os fundos garantidores, em caso de inadimplência, a empresa continua devedora, mesmo após o banco ser ressarcido pelo fundo.



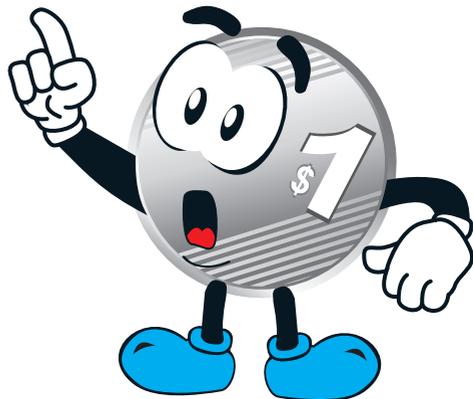
12

O que ocorre se a empresa não pagar o financiamento?



Ocorre como em qualquer empréstimo. A empresa será acionada pelo banco, e deverá negociar alternativas de pagamento para as parcelas em atraso.

O banco receberá do fundo contratado o valor em atraso, desde que tenha adotado procedimentos visando a recuperação dos valores inadimplidos. O Banco devolve ao fundo eventuais recuperações dos valores honrados, proporcionalmente ao risco assumido pelo fundo na operação.



13

Quais são as condições de empréstimo dos fundos?



Fundo de Garantia de Operações (FGO)

Garantia máxima admitida

- No caso de investimento, a garantia do FGO limita-se a R\$ 500 mil e até 80% do valor liberado.
- Para capital de giro, a garantia limita-se a R\$ 150 mil e até 80% do valor financiado, observada a condição do proponente.

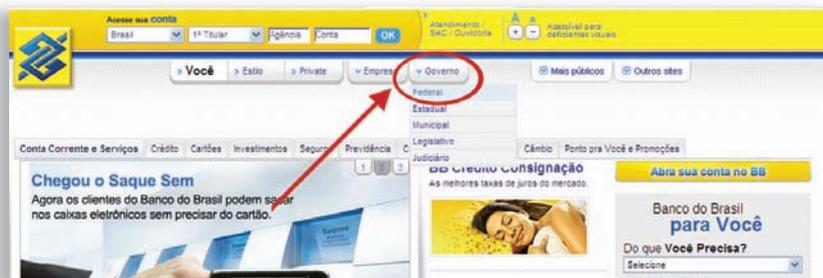
Observação

- Os limites para operações de investimento e para operações de capital de giro não são concorrentes, ou seja, uma empresa pode ter a garantia de R\$ 500 mil em operações de investimento e de até R\$ 150 mil para operações de capital de giro.

Custo

- Além da taxa de juros do empréstimo, para usar o FGO a empresa terá que pagar a Comissão de Concessão de Garantia (CCG).
- A CCG é calculada de acordo com fórmula definida pelo Administrador do fundo (Banco do Brasil) e poderá ser incorporada ao saldo devedor. Quanto maior for a participação do fundo entre as garantias, maior será a CCG.
- Desse modo, para se conhecer o custo efetivo do empréstimo é preciso que a taxa de juros seja calculada considerando também o encargo.

Para mais informações sobre o FGO, consulte a página on-line do fundo, no portal do Banco do Brasil (www.bb.com.br). Clique na guia "Federal" localizada na aba "Governo", como na figura abaixo.



Em seguida, acesse a página do FGO clicando no *link* como indicado abaixo.



A CCG aumenta conforme aumenta a participação do FGI. Solicite ao gerente simulações do financiamento de acordo com a garantia, para encontrar a de menor prestação.



Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)

Garantia máxima admitida

- A garantia do FGI limita-se a R\$ 10 milhões por financiamento e 80% do valor financiado. Exige-se ainda o aval dos sócios pela totalidade da dívida. Dependendo do valor da operação, pode ser exigida a constituição de garantias reais.

Custo

- Além da taxa de juros do empréstimo, para usar o FGI a empresa terá que pagar o Encargo de Concessão de Garantia (ECG).
- O ECG é calculado de acordo com fórmula definida pelo BNDES e é incorporado ao saldo devedor. Quanto maior for a participação do fundo entre as garantias, maior será o ECG.
- Desse modo, para se conhecer o custo efetivo do empréstimo é preciso que a taxa de juros seja calculada considerando também o encargo.

O ECG aumenta conforme aumenta a participação do FGI. Solicite ao gerente simulações do financiamento de acordo com a garantia, para encontrar a de menor prestação.



Para mais informações sobre o FGI, consulte a página *on-line* do fundo, no Portal do BNDES (www.bndes.gov.br). Clique no *link* “Micro, Pequena e Média Empresa e Pessoa Física”, como na figura abaixo.



Em seguida, clique no *link* “BNDES FGI - Fundo Garantidor para Investimentos”.



Linhas e programas atendidos pelo FGI

- a.** Linhas de financiamento BNDES Exim Pré-embarque, BNDES Exim Pré-embarque Ágil e BNDES Exim Pré-embarque Especial e BNDES Exim Pré-embarque Empresa Âncora.

- b.** Produto FINAME:
 - » FINAME - BK AQUISIÇÃO – Financiamento a Fabricante Comercialização;
 - » FINAME - BK AQUISIÇÃO Usados – Financiamento a Fabricante Comercialização;
 - » FINAME - MPME BK – Financiamento à Compradora;
 - » FINAME - BK PRODUÇÃO;
 - » FINAME - CAMINHÕES E ÔNIBUS NOVOS – Financiamento à Compradora; e
 - » FINAME - CAMINHÕES E ÔNIBUS USADOS – Financiamento à Compradora.

- c.** Produto BNDES AUTOMÁTICO: Linha MPME INVESTIMENTO.

- d.** Programas:
 - » Programa BNDES de Sustentação do Investimento (operações no âmbito dos Produtos FINAME e BNDES AUTOMÁTICO e da Linha de financiamento BNDES Exim Pré-embarque);
 - » Programa Cidadão Conectado – Computador para Todos;

- » FINAME COMPONENTES – Programa FINAME de Aquisição de Peças, Partes e Componentes de Fabricação Nacional, por Fabricantes de Bens de Capital;
- » FINAME - MODERMAQ – Programa FINAME de Modernização da Indústria Nacional e dos Serviços de Saúde;
- » FINAME - MODERNIZA BK – Programa de Modernização de Máquinas e Equipamentos instalados no País;
- » BNDES PROCAMINHONEIRO – Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros (somente as operações no âmbito do Produto FINAME);
- » PROESCOLAR – Programa de Financiamento à Aquisição de Veículos de Transporte Escolar;
- » Programa para o Desenvolvimento da Indústria Nacional de Software e Serviços de Tecnologia da Informação – PROSOFT - Comercialização;
- » Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde – PROFARMA - Produção;
- » Programa de Apoio ao Fortalecimento da Capacidade de Geração de Emprego e Renda – PROGEREN;
- » Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro – PASS-BNDES;
- » Programa BNDES Emergencial de Recuperação dos Estados de Alagoas e Pernambuco – BNDES PER Alagoas e Pernambuco (no âmbito dos produtos FINAME e BNDES Automático);
- » Programa PROSOFT – Exportação, no âmbito da linha BNDES Exim Pré-embarque; e
- » Programa PROFARMA – Exportação, no âmbito da linha BNDES Exim Pré-embarque.

Sua opinião é importante!

Envie sugestões para o aperfeiçoamento do FGI e do FGO ao Conselho Temático Permanente da Micro e Pequena Empresa – COMPEM (compem@cni.org.br). Sua proposta será encaminhada aos responsáveis pelos fundos (BNDES e Banco do Brasil). Também são bem-vindas sugestões para o aperfeiçoamento desta cartilha.

Consulte também a cartilha “Cartão BNDES”, disponível em www.cni.org.br/cartilhacartaobndes





Confederação Nacional da Indústria

www.cni.org.br